



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32/2021, DE 24 DE JUNHO de 2021.

Dispõe sobre a declaração de interesse social obra de melhoria por pavimentação com pedras irregulares e dá outras providências.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de interesse social a Obra de Pavimentação com Pedras Irregulares da Rua Major Eugênio Correa, diagonal entre a Rua Sete de Setembro e Rua Domingos Mancha, com área total de 1.192,00m², Rua Rui Barbosa, diagonal entre a Rua Sete de Setembro e Domingos Mancha, com área total de 2.099,50m², Rua Brasília, diagonal entre a Rua Coronel Sabino Roque e Rua Antonio Salazar, com área total de 1.560,00m², Rua Brasília, diagonal entre a Rua Braga e Rua Pedro Garcia, com área total de 2.630,00m² e Rua Duque de Caxias, diagonal entre a Rua Capitão Onofre Rodrigues e Rua Da Divisa, com área total de 624,00m², totalizando uma obra de 8.105,50m² constantes no Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, por abranger áreas no entorno do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, acesso a Creche Municipal Santa Rita e as demais áreas habitadas por famílias com baixo poder aquisitivo, consideradas carentes,

Art. 2º - Face ao interesse social e da incapacidade contributiva dos beneficiários, é dispensada a cobrança da contribuição de melhoria decorrente da obras a que se refere o cap. do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS, em 24 de junho de 2021.


PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº32/2021
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores


Estamos encaminhando a esta colenda Casa o Projeto de Lei nº 32/2021, que "*Dispõe sobre a declaração de interesse social obra de melhoria por pavimentação com pedras irregulares e dá outras providências*".

O projeto em questão visa única e exclusivamente pedir autorização ao Egrégio Poder Legislativo para dispensar a cobrança de contribuição de melhoria, em virtude das obras de calçamentos serem realizadas em diagonais, sendo que na diagonal das Ruas Sete de Setembro e Domingos Mancha, é um dos acessos ao parque de máquinas da municipalidade, (fundos) onde há apenas um morador e este sem recursos para pagamento da melhoria, o mesmo acontece na diagonal da Rua, onde está edificado o prédio pertencente a Creche Municipal, onde também ali residem moradores com baixa renda familiar.

Nos demais locais onde serão feitas as obras de pavimentação residem famílias carentes, sem condições do pagamento das melhorias.

Os Nobres Edis são profundos conhecedores dos locais que serão feitos estes calçamentos, isso, por si só justifica a aprovação deste projeto por unanimidade.

Atenciosamente


PEDRO DOS SANTOS
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Campo Novo
Departamento de Engenharia



MEMORIAL DESCRITIVO

Pavimentação de Ruas

Serviços analisados:
Calçamento de Ruas
Pedra Poliédrica
Campo Novo – RS

Maio / 2021

Av. Bento Gonçalves, nº 555, CEP: 98570-000.

CNPJ: 87.613.162/0001-83 – Email: compras@camponovo.rs.gov.br

Fones: (55) 3528-1300 / 3528-1322 ramal 207



1. Considerações Iniciais

O presente Memorial tem por finalidade orientar a execução da Obra e complementar as demais peças que compõem o projeto para Pavimentação de Vias Públicas, objetivando maior durabilidade na pavimentação e melhor fluxo de veículos, melhoria na salubridade e incentivo ao desenvolvimento das localidades.

1.1. Definições

- A Obra deverá ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TRP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.
- A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO, que indicará os locais e áreas para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras, informando-se das condições existentes.
- A placa de identificação da CONTRATADA (executadas de acordo com as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), referente ao convênio responsável pelos recursos, deverá ter suas dimensões submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que determinará também seu posicionamento.

1.2. Serviços

- Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços



tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

- Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possa ser atingido em qualquer das etapas da obra.
- Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.
- Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.
- Todas as dimensões serão tomadas às indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

1.3. Mão de obra

- Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviço, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.
- Toda a mão de obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.
- A condução das obras, pela CONTRATADA, ficará a cargo de pelo menos um Engenheiro, auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

1.4. Materiais e equipamentos

- Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo



da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos, dos memoriais e especificações.
- Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.
- A CONTRATADA deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.
- Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.
- Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

1.5. Projetos

- É necessário que os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, memoriais e plantas.
- Prevalecerão sempre os acabamentos constantes nas tabelas existentes nas folhas de desenho.
- Prevalecerão sempre as cotas sobre as medidas em escalas; os desenhos de maior escala sobre os de menor escala.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Campo Novo
Departamento de Engenharia



- As presentes especificações terão precedência sobre quaisquer dados divergentes por ventura existentes nos desenhos.

1.6. Garantias

- Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.
- Entende-se pelo disposto no Art. 618 do Código Civil que o prazo de cinco anos corresponde ao prazo de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil.

1.7. Vistorias

- A empresa licitante deverá vistoriar o local da obra antes da execução do orçamento, evitando alegações posteriores do desconhecimento das condições de trabalho.

2. Escopo da Obra

2.1. Pavimentação em Pedra Poliédrica

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação em uma área total de 8.105,50m², no município de Campo Novo – RS, que consiste na pavimentação das vias conforme indicado nos projetos em anexo, objetivando maior durabilidade na pavimentação e melhor fluxo de veículos, melhoria na salubridade e incentivo ao desenvolvimento das localidades.

A obra consiste na Execução do Pavimento em Pedra Poliédrica com rejuntamento em pó de pedra.

2.2. Localização

A área a ser pavimentada é composta por única etapa, conforme



plantas de projeto, sendo esta:

- **Rua Mj. Eugênio correa (149,00m x 8,00m)**, entre as ruas Sete de Setembro e Domingos Mancha, conforme especificado em projeto geométrico. – Área Total = 1.192,00 m²
- **Rua Rui Barbosa (221,00m x 9,50m)**, entre as ruas Sete de Setembro e Domingos Mancha, conforme especificado em projeto geométrico. – Área Total = 2.099,50 m²
- **Rua Brasília (88,00m x 10,00m e 68,00 x 10,00m)**, entre a Avenida Cel. Sabino Roque e rua Antônio Salazar, conforme especificado em projeto geométrico. – Área Total = 1.560 m²
- **Rua Brasília (263,00 m x 10,00 m)**, entre a rua Braga e passando a rua Pedro Garcia, conforme especificado em projeto geométrico. – Área Total = 2.630,00 m²
- **Rua Duque de Caxias (48,00 m x 13,00 m)**, entre as ruas Cap. Onofre Rodrigues e rua Da Divisa, conforme especificado em projeto geométrico. – Área Total = 624,00 m²

3. Serviços Preliminares

3.1. Instalação e locação da obra

- Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de execução do pavimento intertravado.
- Empilhamento de materiais não deverão prejudicar o fluxo de pessoas e automóveis, nas vias adjacentes.



3.2. Limpeza do Terreno

- A limpeza das áreas compreenderá à poda de árvores, ao destocamento de raízes, à remoção de mato, de forma a deixar a área livre.
- Deverão ser poupadas as árvores que não prejudiquem o bom andamento dos serviços, salvo por expressa disposição em contrário.

4. Descrição dos serviços a executar

4.1. Terraplanagem e execução de camada base

Inicialmente deverão ser executados a limpeza e regularização da via e passeio público (terraplanagem) com motoniveladora e/ou equipamento adequado, o qual terá aterro, remoção e transporte de entulhos, até atingir o nível e regularização adequada, **quando necessária a conformação do subleito**, dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, esta deverá ser feita preferencialmente pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando cortes.

Será executada a regularização e compactação do subleito existente, com rolo compactador pé de carneiro onde será feita a compactação da camada, após será executada uma camada de base com espessura mínima de 15cm, devidamente compactada (com rolo compactador pé de carneiro) e regularizada, com inclinação indicada em projeto de no mínimo 3% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.

4.2. Execução de camada de assentamento em solo natural

Após a conclusão dos serviços de preparo do leito, será espalhada uma camada de solo natural com a finalidade de assentar devidamente as pedras irregulares de basalto de revestimento, esta camada de assentamento também é denominada **colchão de assentamento**. O material deverá ser homogêneo, isento de blocos ou outros materiais,



deverá ser espalhado manualmente e deve atingir uma espessura mínima de 10 cm e máxima de 20 cm, não tendo como finalidade corrigir defeitos da camada de base.

4.3. Meio Fio (Guia)

Serão executados de concreto pré-moldado na espessura de 10 cm e altura mínima de 30 cm. Os topos dos meio fios deverão ficar a 15cm do nível final do pavimento acabado.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento deverá ser utilizado o material da própria vala que será novamente apiloado. A operação deverá ser repetida até atingir-se o nível desejado. Os **meio-fio deverão ser escorados com argila compactada para evitar o tombamento**, o preenchimento lateral das valas (passeio), para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado evitando-se desalinhar as peças.

4.4. Pavimentação

Será executada com blocos de pedra em basalto, tipo **pedra poliédrica**, uma vez que as pedras da região, por natureza, não oferecem granitos ou pedras regulares. Sobre o colchão de argila o encarregado fará a marcação dos panos, com espaçamento de 1(um) metro no sentido transversal e de 5(cinco) a 10(dez) metros no sentido longitudinal, de modo a manter o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal.

Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas.

Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as paredes deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, bem como blocos de tamanho excessivo, é admitido o travamento com lascas de pedra



preenchendo os vazios.

Na **cravação das bordas do pavimento**, para um melhor acabamento, utilizar placa vibratória de 25 KN, garantindo a qualidade das bordas do pavimento, evitando que ocorra desprendimento das pedras na hora que executar a compactação com o rolo compactador.

4.5. Travamento

Após o assentamento das pedras será executado o rejuntamento manual com **pó de pedra**, que deve apresentar como características técnicas resultantes da britagem de rocha são granulometria de diâmetro máximo 4,8 mm, módulo de finura máximo de 2,55 e abrasão Los Angeles máxima de 48% de desgaste, espalhado de forma a cobrir a área pavimentada com **3 centímetros de espessura**. Após, com o auxílio de rodos e vassouras movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios.

4.6. Finalização do Leito e Compactação

A compactação final do leito da rua será executada com rolo compactador vibratório tipo chapa (cilindro aço liso), com peso mínimo de 10 toneladas, preferencialmente antes e após chuva ou umidificação mecânica, iniciando-se nos bordos da pista, e progredindo para o centro nos trechos retos, e do bordo interno para o externo, nos trechos em curva. Quantidade de passadas quantas for necessário para uma boa compactação, sendo no mínimo três passadas.

4.7. Calçadas laterais

Locais onde não existir calçadas (passeio) existentes deverão ser preenchidas com solo e limpas, sem entulhos, sem pedras.

Preenchimento com solo também garantirá o não tombamento dos meio fios.

Solo deve ser devidamente compactado com soquete.



5. Serviços Complementares

5.1. Limpeza de Obra

- Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Proceder a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

6. Plano de execução

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessária à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da **CONTRATADA**.

A empresa contratada deverá fornecer EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)

Serviços a serem executados pela **CONTRATANTE** na seguinte sequência:

- ✓ Fornecimento de solo para regularização (local de retirada do solo);
- ✓ Fornecimento de solo para preenchimento lateral do meio fio, evitando o tombamento.
- ✓ Fornecimento da camada (colchão) de solo para o assentamento (local de retirada do solo);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Campo Novo
Departamento de Engenharia



Serviços a serem executados pela **CONTRATADA** na seguinte sequência:

- ✓ Preparação e nivelamento do subleito (item 4.1);
- ✓ Compactação e regularização das camadas de base e sub-base (item 4.1);
- ✓ Instalação das peças do meio-fio (item 4.3);
- ✓ Aplicação da camada (colchão) de solo de assentamento (item 4.2);
- ✓ Fornecimento e assentamento das pedras irregular do pavimento (item 4.4);
- ✓ Fornecimento e aplicação do pó de pedra para o travamento (item 4.5);
- ✓ Compactação final do pavimento (item 4.6);
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho (item 5.1).

OBS. A **CONTRATADA** apresentará no momento da Ordem de Serviço, a **ART de execução da obra**.

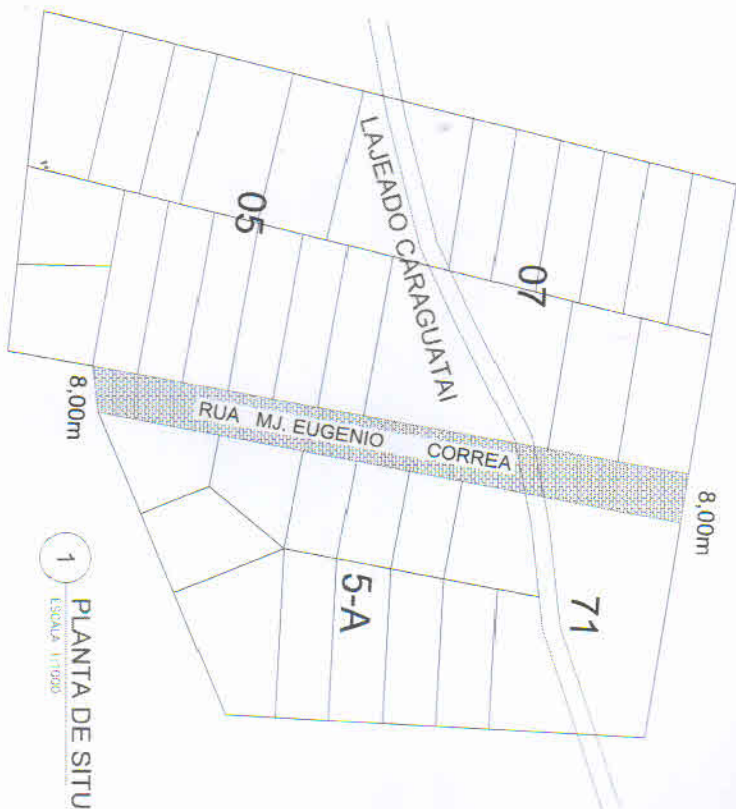
Também deverá apresentar diário de obra descrevendo os serviços executados, anexando fotos dos serviços.

Prazo de Execução: 03 Meses

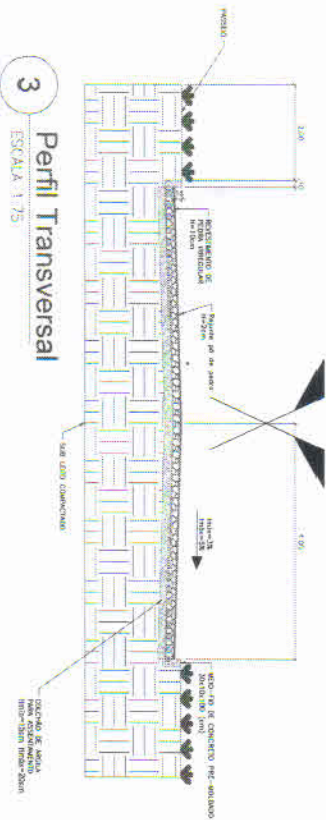
Campo Novo, 10 de Maio de 2021

Alex Sandro Couto Sirtoli
Engenheiro Civil - CREA/RS 212543
Prefeitura Municipal

Página 11 de 11



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000



3 Perfil Transversal
ESCALA 1:75

BARRO - CENTRO - RUA MJ. EUGENIO CORREA.



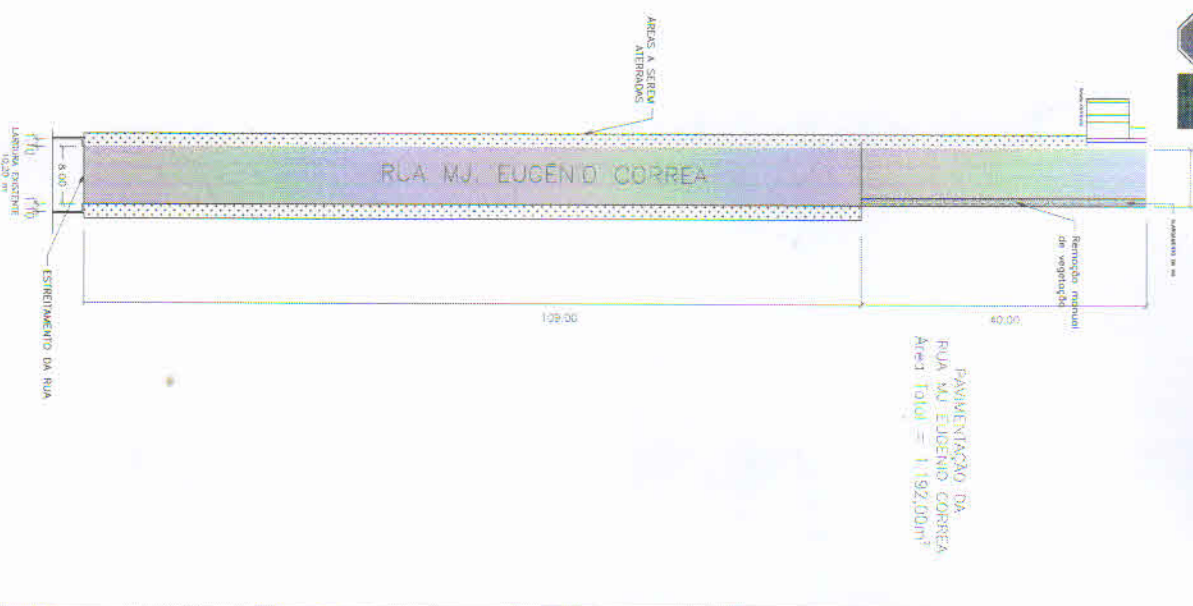
PARADA OBRIGATORIA R-1

LEGENDA DA PLANTA:

- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA
- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM CORTE
- COLCHÃO DE AREIA
- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA DE SITUAÇÃO
- REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO E ALARGAMENTO DA RUA.



2 PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:100



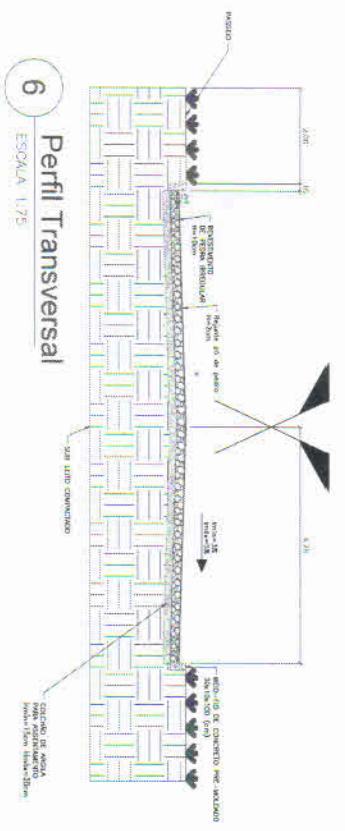
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR

PROJ. GERAL	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO
PROJ. GERAL	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO
PROJ. GERAL	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO
PROJ. GERAL	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO

01-05



4 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

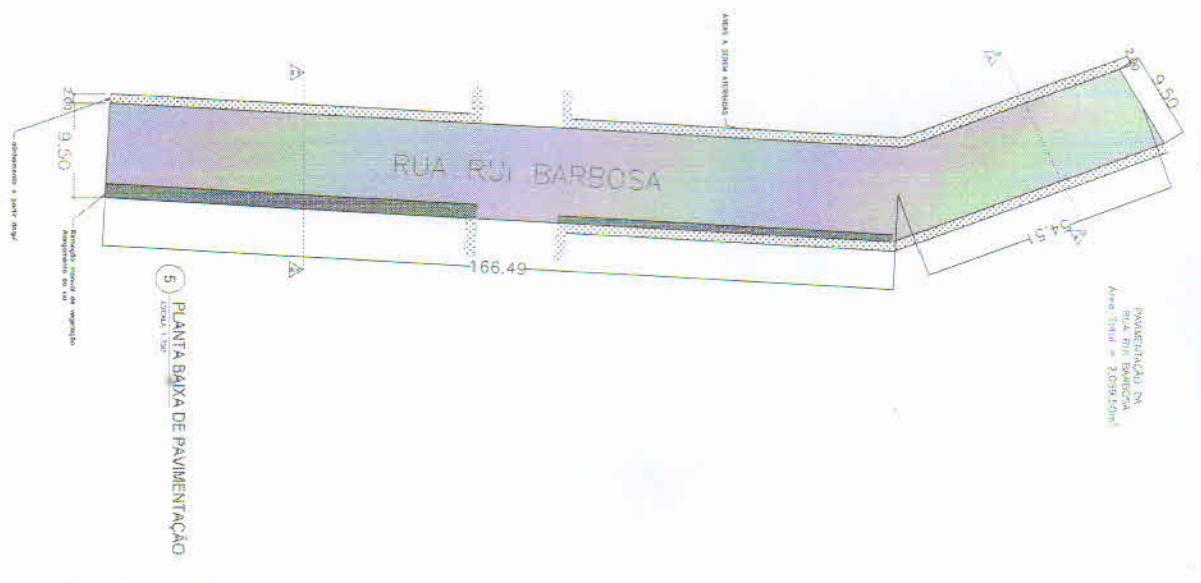


6 Perfil Transversal
ESCALA 1:75

PARE
PARADA OBRIGATORIA N-1

BARRO - VIA PIQUEIRO - RUA RUI BARBOSA

- LEGENDA DA PLANTA:**
- [Pattern 1] ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA
 - [Pattern 2] ÁREA DO PASEIO EM PLANTA
 - [Pattern 3] ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM CORTE
 - [Pattern 4] COUCHADO DE ARGILA
 - [Pattern 5] ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA DE SITUAÇÃO
 - [Pattern 6] REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO E ALARGAMENTO DA RUA



5 PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:200

INDICAR O LARGURA DA
RUA A SER ALARGADA
Área Total = 2.090,50m²

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR

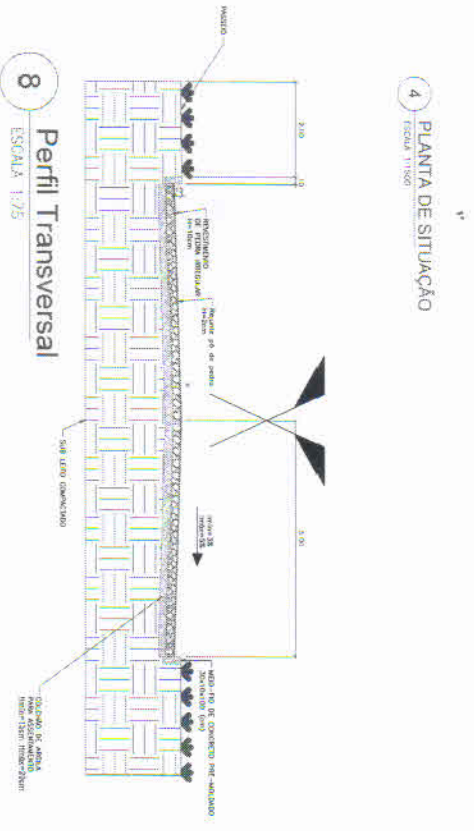
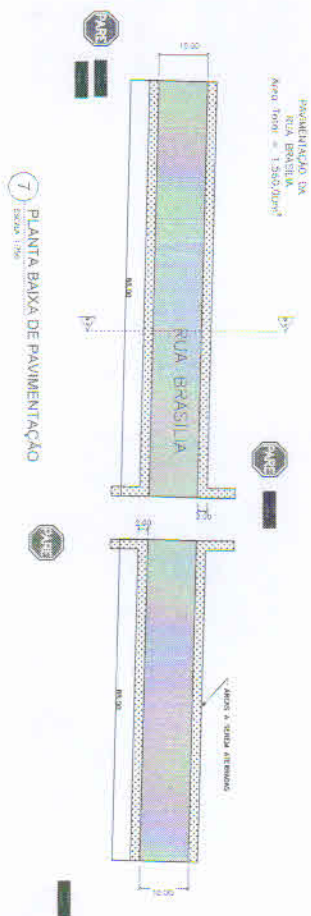
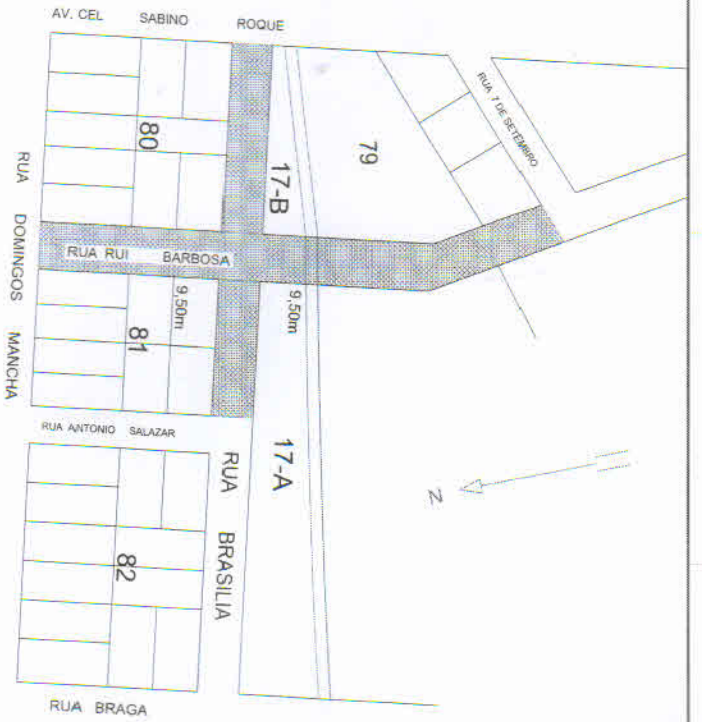
PROJ. CIVIL: DANILO MOREIRA
RUA RUI BARBOSA
VIA PIQUEIRO - BARRO - 221.00m x 9,50m = 2.090,50m²

PROJ. ARQUITET. _____

PROJ. TECNICOS _____

PROFESSORA DANA CARRE
DE PROJ. ARQ.
MARÇO/2021
LÓGICA DOS DESENHOS

DIANTE DO: 02-05



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR

BARRO - CENTRO - RUA BRASÍLIA

PARA OBRA GERENCIADA R-1

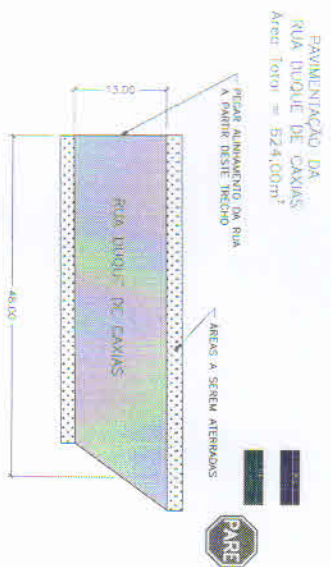
LEGENDA DA PLANTA:

- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA
- ÁREA DO PASSO EM PLANTA
- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM CORTE
- CONCRETO DE ARGILA
- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA DE SITUAÇÃO

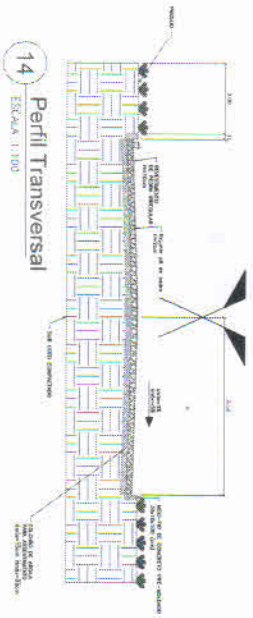
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR	
TOTAL COORDENADO POR: INICIAÇÃO: RUA BRASÍLIA DATA TOTAL: 08/09/2020 08:00h x 10:00h e 08:00 x 10:00 = 1.580,00m ²	DATA DE REALIZAÇÃO: MARÇO/2021
Nº de Projeto: 03-05	Nº de Auto: 03-05



12 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000



13 PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:250



14 Perfil Transversal
ESCALA 1:100

LEGENDA DA PLANTA:

- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA
- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM CORTE
- COLCHÃO DE ARGILA
- ÁREA DO PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR EM PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR

LOCAL: CAMPO NOVO/S		INTERCOMUNICADORA	
RUA DUQUE DE CAXIAS		DATA: MARÇO/2021	
RUA DUQUE DE CAXIAS - ALUJÃO x 13,00m = 524,00m²		SITUAÇÃO: NOS DESENHOS	
TÍTULO MUNICIPAL	DESP. TÉCNICO	IDENTIFICAÇÃO: OS-05	



BARRO - CENTRO - RUA DUQUE DE CAXIAS